

EXEMPLAR DE
Nº 10 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Nº 406
Em 10/11/2000
Amplificação
Legislação

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

ORDEN DO DIA
EM 30/11/2000

PROJETO DE LEI N.º 033/2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento para 2000, pela Lei Municipal nº 39/1999, para atender a insuficiência de dotações, com a utilização dos recursos definidos no Art. 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

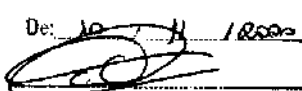
Domingos Martins - ES, 09 de novembro de 2000.


Pedro Paulo Raul Hoppe
Prefeito Municipal

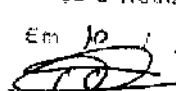
Sr. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao disposto no Art. 13º do
Regimento Interno, o Sr. Presidente
providenciou o Projeto
de Lei
Em: 10/11/2000

A SEMOM PARA INCLUIR NA PAU-
TA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

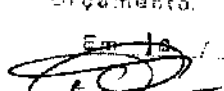
De: 10/11/2000

Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 10/11/2000



Diretor de Secretaria

A Comissão do Finanças e
Orçamento.

Em 10/11/2000


Recebido em: 10.11.2000
